



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI N.º 425/2012
BOA VISTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2012

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 315, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE CRIOU A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA FRANCISCA LEITE VITORINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 315, de 12 de Fevereiro, revogado pela Lei nº 353, de 16 de novembro de 2009, é restabelecido, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Escola criada pó esta Lei, funcionará com a seguinte organização Administrativa Técnico-Pedagógica:

ITEM	CARGO	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA
1	Administrador Escolar	1	CC - 2
2	Secretário Escolar	1	CC - 3
3	Administrador Adjunto	3	CC - 4
4	Coordenador Pedagógico	1	CC - 4
5	Inspetor Escolar	3	CC - 4

Parágrafo Único: Os cargos constantes dos itens 02 a 05 da tabela acima poderão ser, se necessário, ocupados por funcionários designados do Quadro de Pessoal do Município.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO